



DECRETO Nº 048/90

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE 225 m², *
FAZENDO PARTE DO IMÓVEL RURAL Nº 84 e PARTE SUL
DOS LOTES RURAIS Nºs 89 e 90, REGISTRADO SOB MA
TRICULA Nº 2.099, de PROPRIEDADE DO SR. GUERINO *
JOÃO DONIDA E SUA MULHER SRA. LEDA MARAN R. DONI-
DA.

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Es-
tado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais
e, de acordo com o inciso VI, do artigo 40º da Lei Orgâni-
ca Municipal de 29 de Junho de 1990, e demais disposições*
legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, pa-
ra fins de desapropriação, por via ami-
gável ou judicial, uma área de 225,00 m² (Duzentos e vinte
e cinco metros quadrados) fazendo parte do imóvel rural nº
84 e parte sul dos lotes rurais nºs 89 e 90 registrado sob
matrícula nº 2.099, no cartório de Registro de Imóveis de
Pinhalzinho - SC., localizado na Seção Cedro, na sede do
Município de Serra Alta- SC., de propriedade do Sr. Gueri-
no João Donida e sua Mulher Sra. Leda Maran R. Donida, con-
forme anexo I (planta de situação da área desapropriada).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior des-
tina-se à captação de água potável, pa-
ra abastecer a Sede do Município de Serra Alta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do
presente Decreto correrão por conta do
orçamento vigente.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto- Lei
nº 3.365, de 21.06.1941, com alterações
da Lei nº 2.786, de 21.05.1956, a desapropriação é declara-
da de caráter urgente, para efeito de imediata imissão
na posse.

... segue folha 02





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta *
aos 22 de Outubro de 1990.

LUIZ ZORZI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

DARCI CERZULLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

